

ATA da Reunião do Comitê Local da Bacia do Rio Quaraí, realizada dia 11/06/2007, às 9:00 no Auditório do Centro Cultural Dionélio Machado, em Quaraí. Estando presentes os convocados e convidados, foi dado início à reunião tomando a palavra o Sr. Ivo Mello, Diretor do Departamento Estadual de Recursos Hídricos – DRH/SEMA, cumprimentando os presentes, fazendo os devidos agradecimentos, e lembrando sobre o decidido na última reunião realizada dia 04 de maio do corrente ano, onde ficou combinada a capacitação para a formação do Comitê das Águas Estaduais da Bacia do Rio Quaraí. Apresentou o Professor Pugatch, que trabalha com o IRGA e introduziu alguns assuntos que serão abordados no decorrer dos trabalhos. Retomou os conceitos de águas de domínio da União (a calha do Rio Quaraí) e de águas de domínio do Estado (afluentes que drenam para o Rio Quaraí), e que existe o interesse do Agente Regulador do Sistema Nacional de Recursos Hídricos – ANA, na integração entre este Sistema e o Estadual. O objetivo da reunião é que todos os interessados em colaborar na gestão dos recursos hídricos da bacia do rio Quaraí obtenham o entendimento mínimo da legislação, dos objetivos do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, para que possam em reuniões, discutindo com a população, usuários e órgãos públicos, definir o Comitê, e instalá-lo. Também é objetivo desta reunião a instalação da Comissão Provisória para a formação do Comitê Gestor das Águas Estaduais da Bacia do Rio Quaraí (ou outra denominação). O número de reuniões a serem realizadas para a instalação do Comitê deverá ser determinada na presente reunião. Num breve histórico, colocou que o marco para o gerenciamento dos recursos hídricos é o ano de 1988, quando houve a promulgação da nossa última constituição. Neste ano, a água deixou de ser um bem privado para ser um bem público, que apesar de ser considerado finito na constituição, recebe um novo conceito de ser um bem escasso, em determinados momentos, e devido a isto, pode agregar maiores valores. Desta forma, a água é dotada de valor econômico, e portanto, passível de cobrança pelo seu uso. Como sendo um bem público, o Governo (União ou Estado) tem direito de cobrar pelo uso deste bem. O Rio Grande do Sul promulgou em 1994 a lei 10.350 que institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e em 1997, foi promulgada a Lei Federal 9.433, no mesmo sentido de regulamentar a gestão dos recursos hídricos. Foram então elaborados os instrumentos de gestão. Esclareceu que existem instrumentos de planejamento e de gestão de Bacias Hidrográficas, dando ênfase ao Plano de Bacia. O Comitê, através de instrumentos de planejamento, estuda o enquadramento atual das águas das drenagens, em classes de uso, definidas por um quadro elaborado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, onde existem 5 classes, desde a especial (límpida e potável proveniente das nascentes) até a classe 4, como a água do rio Gravataí. O comitê decide qual o enquadramento desejado para a Bacia. Presume, sem apoio em dados técnicos, que as águas da Bacia do Rio Quaraí estejam classificadas como classe 1. Declarou ser importante a avaliação dos aspectos econômicos e sociais no enquadramento atual e futuro das águas da bacia, porque este enquadramento é o que permite a liberação de atividades com potencial poluidor, tais como irrigação e indústrias. Também a viabilidade econômica é peso importante na decisão do enquadramento futuro das águas da bacia, pois pode tornar-se impraticável, tomando como exemplo a Bacia do Rio Gravataí, que possui um enquadramento na classe 4 e foi definido enquadramento futuro na classe 2, o que não apresenta viabilidade econômica e social, dada a realidade apresentada pelas indústrias e cidades ali inseridas, e a falta de capital para implementar as ações necessárias para serem atingidas as metas desejadas. Após o enquadramento atual e futuro desejável para as águas da bacia, o Comitê elabora um Plano de Bacia, que deve ser incluído no Plano Estadual de Recursos Hídricos. Além de elaborar e aprovar o Plano de Bacia, o Comitê deve acompanhar a sua implementação. Cabe também ao Comitê compatibilizar os interesses e eventuais conflitos dos diferentes usuários da água. Quando não há um comitê de bacia, existindo conflito de uso, fica difícil a resolução de problemas pelo DRH, e poderão haver pessoas prejudicadas em função de outorgas, etc... No Sistema Estadual de Recursos Hídricos estão incluídos os Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, que não são pessoas jurídicas, como ONGs, mas representantes do governo do Estado. Outro instrumento de gestão do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, e, portanto, dos Comitês, é a Outorga da água. Cabe aos Comitês aprovar os valores a serem cobrados pelo uso da água e lançamento de efluentes, assim como identificar e qualificar os diferentes tipos de usuários na bacia. A Outorga é concedida pelo DRH ou pela Agência Nacional das Águas, dependendo do domínio das águas. Retomou então que os principais instrumentos de Planejamento e Gestão são quatro: o Enquadramento atual e

futuro das águas em classes de uso, o Plano de Bacia, a definição de valores a serem cobrados pelo uso da água e lançamento de efluentes (quem paga e quanto) e a outorga, propriamente dita, que é competência do DRH para águas estaduais. Definiu os usos da água para a Outorga como Usos Consuntivos, onde a água é consumida ou evapo-transpirada, o que provoca a alteração do volume de água na Bacia, e os Usos Não Consuntivos, onde não há alteração de volume, não havendo gasto, como por exemplo, os casos de navegação, pesca e a atividades em que há disposição de efluentes. Nos Usos Consuntivos, 69% são da agricultura, 23% da indústria e 08 % de uso doméstico, no estado. Prosseguindo, Sr. Ivo Mello esclareceu a composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas que fazem parte do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, sendo compostos em 40% por representantes de usuários – abastecimento público, indústrias, agricultura, navegação, lazer, esgotos, etc..., 40% por representantes da sociedade civil organizada – vereadores, ONGs, associações comunitárias, instituições de ensino, associações técnico científicas, etc.. e 20% por representantes de Órgãos Públicos Estaduais e Federais. Sr. Ivo Mello solicitou manifestação dos componentes da CCL - Comissão de Coordenação Local e dos presentes na reunião, no sentido de que a própria CCL compusesse a Comissão Provisória para a formação do Comitê de Gerenciamento das Águas Estaduais da Bacia do Rio Quaraí. Sr. Ivo Wagner, Presidente da CCL manifestou-se no sentido que a decisão passa pela plenária, e ainda solicitou que fosse dada uma agenda positiva para a agilização e envolvimento de todos os municípios que compõem a bacia. Sr. Nelson Narvaes, Presidente do Sindicato Rural da Barra do Quaraí apresentou a comitiva que veio à reunião pela Barra do Quaraí e manifestou interesse na participação daquele município na Comissão Provisória. Foi indicado como o sub-coordenador desta Comissão e aceito pela plenária. Desta forma ficou nomeada, com aprovação unânime, a Comissão Provisória para a coordenação dos trabalhos de formação do Comitê de Gerenciamento das Águas Estaduais da Bacia do Rio Quaraí, sendo: Ivo Wagner – Coordenador, Nelson Narvaes – Sub-coordenador, Rachel Barcellos – Secretária Executiva, Elizabete Abella – Subsecretária Executiva. Prof. Valery Pugatch, tomando a palavra, apresentou-se como técnico do IRGA, e que ocupa a vaga da Câmara Técnica de Assuntos Transfronteiriços, representando os irrigantes. Manifestou que, na semana passada houve reunião tri-nacional em Foz do Iguaçu, onde foram tratados assuntos referentes à gestão de recursos hídricos transfronteiriços, principalmente a gestão da Bacia do Rio Paraná. Trataram da Bacia do Rio Quaraí e da Bacia do Rio Negro, e que amanhã, dia 12 de julho, em Bagé, será abordado o processo de constituição do Comitê de Gerenciamento das Águas Estaduais da Bacia do Rio Negro, semelhante ao que está ocorrendo aqui. Na Câmara Técnica, sendo tratado o assunto da formação do Comitê Estadual da Bacia do Rio Quaraí, foi demonstrado interesse e desejo de virem à região e conhecer a situação, podendo vir a uma das reuniões que deverão ser realizadas para a formação e instalação do Comitê. O presidente da Câmara Técnica é representante do Itamaraty, e trata as questões de políticas de países vizinhos. O Sr. Ivo Mello, tomando a palavra, solicitou que fosse combinada uma agenda, para que os representantes da Câmara Técnica Transfronteiriça possam ser convidados. Mencionou deixar à disposição a apresentação Power Point para a divulgação e usos nas futuras reuniões. Confirmou que estará presente em no mínimo duas reuniões a serem promovidas pela Comissão Provisória. Acrescentou que existe um estudo e uma proposta do DRH e CRH (cúpula), sendo a ampliação da área da Bacia do Rio Quaraí, abrangendo os afluentes do Rio Uruguai que não se interligam no Rio Ibicuí. Neste caso, ficaria incluído todo o território da cidade de Uruguaiana e parte das atividades rurais deste município. Não houve manifestações da plenária neste momento, nem para aprovação, nem para rejeição. Mencionou que se fazem necessárias pelo menos 2 audiências públicas (reuniões) organizadas pela Comissão Provisória, para apresentar o que está sendo colocado. Tendo sido solicitadas reuniões também em Uruguaiana e Santana do Livramento, ficaram definidas audiências públicas em número de quatro, uma em cada sede dos municípios envolvidos. Sr. Ivo Mello mencionou a necessidade de apresentação de relatórios para o Estado, desde a forma como foi realizada a divulgação e convites até as atas das reuniões. Salientou a necessidade de levarem-se conceitos, definições, e empreenderem-se ações para sensibilização e motivação visando à formação do Comitê de Gerenciamento das Águas Estaduais da Bacia do Rio Quaraí. Acrescentou que a composição do Comitê deve ser em número múltiplo de 5, para que se fechem os percentuais. Questionado pela plenária, salientou que a Reunião de Instalação do Comitê não deve necessariamente ser na última reunião

de mobilização, sensibilização e informação, pois depende muito do entendimento dos membros. Sra. Lorena Padilha, do DEFAP de Santana do Livramento manifestou a importância desta etapa de sensibilização e motivação, para que haja envolvimento e participação do maior número de usuários possível, incluindo os do interior (zona rural) dos municípios. Da plenária, através do Sr. Atanagildo Brandolt Filho, da Cooperativa de Lãs do Município, foi manifestada a necessidade de agilização na realização das reuniões para a instalação do Comitê e sua homologação, tendo em vista a preocupação com os prazos para a renovação das licenças ambientais para a irrigação, a necessidade de obtenção das Outorgas na calha do Rio Quaraí, a serem concedidas pela ANA – Agencia Nacional das Águas, o que depende da aprovação pelo Estado e ANA, do instrumento de gestão do Comitê a ser formado. Salientou que dia 27 de julho vencem todas as licenças ambientais de irrigação que foram prorrogadas pela FEPAM. Sr. Ivo Mello, Sr. Ivo Wagner e Prof. Pugatch esclareceram pontos importantes e relevantes com relação a este assunto. Um, que será entregue documento formal e oficial do IPH para a Comissão Provisória e a mesma deverá encaminhá-lo para a Agencia Nacional das Águas – ANA, instruindo sobre a real vazão do rio, que é diferente da que é de seu conhecimento, presente no Tratado Bi-nacional, o que dá a dificuldade para a cedência de outorgas por aquela agência. Outro ponto é que a ANA e o DRH estão realizando um estudo e elaborando proposta para que a FEPAM não exija a outorga neste momento, mas sim um cadastramento (CNAR) para a liberação da renovação das licenças para irrigação na calha do Rio Quaraí. Sr. Ivo Mello aconselhou aos usuários que façam o cadastro nacional utilizando a internet, página da ANA – serviços – Cadastro Nacional – Outras Bacias, pois se houver acordo com a FEPAM, o cadastro será suficiente para a renovação da licença ambiental. Salientou ainda a necessidade de encaminhamento do relatório do IPH, pela Comissão Provisória, acompanhada de ofício, também ao CRH – Conselho dos Recursos Hídricos. Novamente foi abordado o assunto da ampliação da área de abrangência do Comitê da Bacia do Rio Quaraí, desta vez pelo Professor Pugatch. Salientou que aspectos geológicos, hidrológicos e políticos dos outros afluentes que deságuam no rio Uruguai são diferentes, principalmente com relação aos acordos bi-laterais, o que dificultaria o gerenciamento dos afluentes do rio Quaraí, e que o “centro de gravidade” do movimento de formação do comitê mudaria para Uruguiana, tendo em vista tratar-se de maior cidade, temendo que Quaraí e demais municípios possam ficar prejudicados. Esta colocação teve reflexo na plenária, e a concordância fez com que se optasse pela não ampliação da área de abrangência do Comitê da Bacia do Rio Quaraí, até um segundo momento. Prof. Pugatch prosseguiu com a palavra informando que o IPH está realizando estudos para a Gestão de Bacias Fronteiriças, com recursos da União Européia. Este estudo gerará um Plano de Gerenciamento de Bacias, com a característica peculiar de que é apresentado aos usuários, e não elaborado pelos mesmos. Terá como base levantamentos realizados sobre açudes, barramentos, áreas irrigadas, etc..., incluindo Brasil e Uruguai. Está sendo criado um modelo de vazão, comportamental, onde poderão ser simuladas situações de uso em relação à capacidade de vazão dos afluentes e da bacia como um todo. Foi gerado o documento mencionado anteriormente, que deverá ser encaminhado para a ANA e CRH pela Comissão Provisória, onde está informado que a vazão específica de 04 l/s/km<sup>2</sup>, instruída no acordo bilateral, não é um número com lógica hidrológica. Explicou que, de Quaraí para a montante, se for aplicada esta vazão na liberação das outorgas, faltará água em 13% do tempo. Não é possível, portanto, a outorga de 04 l/s/km<sup>2</sup> nesta área da bacia, e ainda não está previsto o acúmulo ou sobreposição de outorgas, outorgas em cadeia, no acordo bilateral que rege a gestão pela ANA. É, assim, ou representa, um número diplomático. Para jusante de Quaraí, em direção à Barra do Quaraí, as águas do Rio Quaraí tem um comportamento influenciado pela bacia do Rio Uruguai e barragens, o que significa que pode suportar vazões maiores na outorga. Acrescentou informações sobre o sistema ou modelo gerado, como um instrumento de gestão de outorga. Este modelo que pode ser utilizado pela ANA, devendo ser retirado o valor do Tratado Bilateral, para que possam ser dadas as outorgas. Solicitou auxílio do Comitê no sentido de que se observem as imagens fornecidas através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://galileu.iph.ufrgs.br/collischonn/ClimaRH/principal.htm> e ainda <http://galileu.iph.ufrgs.br/collischonn/ClimaRH/quarai/Quarairprincipal.htm>. Esclareceu que foram identificados corpos com mais de 13 hectares, assim como as áreas de irrigação, sendo realizada uma interligação ou correlação entre os corpos d'água e as áreas irrigadas, considerando-se as áreas de

repouso. Puderam identificar os açudes e barragens que secaram, num histórico de 25 anos atrás, e sobre as lavouras que secaram também. Solicita confirmação sobre as correlações feitas entre os corpos d'água e áreas irrigadas, geradas pelo sistema, para que sejam feitas as devidas correções e aperfeiçoamento do modelo. Buscam este auxílio para melhor identificação de qual açude alimenta qual lavoura, e a veracidade sobre se houve seca da lavoura ou açude. Atualmente há a capacidade de 8.000 m<sup>3</sup>/ha em toda a bacia para a irrigação. Com a retirada atual, a água está sendo mal distribuída, havendo pontos em que não há possibilidade de liberação de outorgas, já não existindo capacidade ou disponibilidade de água. O Comitê deve definir a quantidade e qualidade da água que deseja. Sr. Ivo Wagner propôs para a plenária que a próxima reunião ficasse marcada para o dia 20/06 (vinte de junho), às 9:30, na Sala de Reuniões do Barra Hotel, na cidade de Barra do Quaraí. Esta seria a 1<sup>a</sup> das quatro a serem realizadas, e durante esta reunião seria articulada a segunda, prevista para Uruguaiana, e posteriormente, em Santana do Livramento. A última reunião seria realizada em Quaraí. A proposta foi acatada por unanimidade pela plenária. Propôs ainda que seja cogitada a idéia de formação de Câmara Técnica no próprio Comitê para análise e estudos técnicos das informações a serem obtidas. Ficando confirmada a próxima reunião em Barra do Quaraí, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, bem como a presente ata.